

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS
TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Texto compilado

Divulga a relação de atos normativos vigentes, em atendimento ao Art. 19-A do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.052, de 2000, e o inciso II do art. 5º do Decreto nº 3.737, de 2001, e tendo em vista o inciso IV do art. 3º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 150, de 4 de abril de 2022, resolve, ad referendum do Conselho:

Art. 1º Divulgar a relação de atos normativos do Conselho Gestor do Funttel vigentes em 1º de agosto de 2022, em atendimento ao Art. 19-A do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019:

- I - Resolução CGF nº 66, de 28 de outubro de 2010;
- II - Resolução CGF nº 78, de 8 de setembro de 2011;
- III - Resolução CGF nº 90, de 6 de setembro de 2012;
- IV - Resolução CGF nº 92, de 8 de outubro de 2012;
- V - Resolução CGF nº 95, de 21 de março de 2013;
- VI - Resolução CGF nº 106, de 4 de fevereiro de 2016;
- VII - Resolução CGF nº 120, de 29 de outubro de 2018;
- VIII - Resolução CGF nº 125, de 9 de agosto de 2018;
- IX - Resolução CGF nº 126, de 28 de dezembro de 2018;
- X - Resolução CGF nº 139, de 24 de maio de 2021;
- XI - Resolução CGF nº 140, de 8 de junho de 2021;
- XII - Resolução CGF nº 141, de 9 de agosto de 2021;
- XIII - Resolução CGF nº 145, de 5 de outubro de 2021;
- XIV - Resolução CGF nº 146, de 25 de outubro de 2021;
- XV - Resolução CGF nº 147, de 4 de novembro de 2021;
- XVI - Resolução CGF nº 148, de 1º de abril de 2022;

XXVII - Resolução CGF nº 149, de 4 de abril de 2022;

XXVIII - Resolução CGF nº 150, de 4 de abril de 2022;

XIX - Resolução CGF nº 151, de 4 de abril de 2022;

XX - Resolução CGF nº 152, de 5 de julho de 2022;

XXI - Resolução CGF nº 153, de 5 de julho de 2022;

~~XXII - Resolução CGF nº 154, de 5 de julho de 2022; e~~

XXII - Resolução CGF nº 154, de 5 de julho de 2022; *(Redação dada pela Resolução nº157/2022)*

~~XXIII - Resolução CGF nº 155, de 5 de julho de 2022.~~

XXIII - Resolução CGF nº 155, de 5 de julho de 2022; e *(Redação dada pela Resolução nº157/2022)*

XXIV - Resolução CGF nº 129, de 19 de julho de 2019. *(Redação dada pela Resolução nº157/2022)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO LUCAS DA CRUZ PEREIRA ARAÚJO

Este texto não substitui o publicado no DOU.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO:

DE: 01/09/2022

PÁG.(s): 48

Seção: 1